

Em, 06 de outubro de 1992

LEI Nº 1829/92

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de cargos e aumento dos quantitativos dos existentes na administração direta e dá outras providências.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo como que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a criar Cargos e aumentar os quantitativos dos cargos existentes na administração direta do município, compreendendo:**

**I - NÍVEL MÉDIO E ANALFABETOS**

80	Motoristas
180	Auxiliares Administrativos
220	Auxiliares de serviços Gerais
120	Vigilantes
100	Merendeiras
130	Agentes Administrativos
180	Professoras de 1º Grau Menor
100	Professoras de 1º Grau Maior
150	Auxiliares de Enfermagem
250	Auxiliares de Manutenção
250	Assistentes Administrativos

**II - NÍVEL SUPERIOR**

80	Médicos
20	Bio-Médicos
30	Enfermeiros
50	Odontólogos
30	Nutricionistas



